

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO COM ESFORÇOS RESTRITOS DA LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

Pelo presente instrumento, de um lado,

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

**A. LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua da Alfazema, nº 761, Ed. Iguatemi Business & Flat, Sala 703, 7º andar, Caminho das Árvores, CEP 41820-710, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 00.389.481/0001-79, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 29300035041 perante a Junta Comercial do Estado da Bahia ("JUCEB"), neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora");

**B. SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, Sala 1.401, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário"), nomeada neste instrumento para representar a comunhão dos interesses dos titulares de Debêntures (conforme definido abaixo) ("Debenturistas"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações");

E, na qualidade de fiadores no âmbito da Emissão (conforme definido abaixo):

**C. LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 00814255-62 e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.756.805-53, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório na Rua da Alfazema, nº 761, Ed. Iguatemi Business & Flat, Sala 703, 7º andar, Caminho das Árvores, CEP 41820-710 ("Luiz");

**D. AURORA MARIA MOURA MENDONÇA**, brasileira, médica, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 00.872.070-36 e inscrita no CPF/MF sob o nº 338.874.205-78, residente e domiciliada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório na Rua da Alfazema, nº 761, Ed. Iguatemi Business & Flat, Sala 703, 7º andar, Caminho das Árvores, CEP 41820-710 ("Aurora" e, em conjunto com Luiz, "Fiadores Pessoa Física");

**E. LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rodovia BR 324, Km 8,5, nº 8.798, Porto Seco Pirajá, CEP 41233-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.672.885/0001-80, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 29200381924 perante a JUCEB, neste ato representada na forma do seu contrato social ("LM Transportes");

**F. LM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua da Alfazema, nº 761, Ed. Iguatemi Business & Flat, Sala 710, 7º andar, Caminho das Árvores, CEP 41820-710, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.330.104/0001-76, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 29202957637 perante a JUCEB, neste ato representada na forma do seu contrato social ("LM Participações");

**G. BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rodovia BR-324, Km 8,5, nº 8.890, Pirajá, CEP 41233-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.251.951/0001-33, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 29201495427 perante a JUCEB neste ato representada na forma do seu contrato social ("Bravo");

**H. AURABRASIL – TRANSPORTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rodovia BR-324 (sentido FSA), nº 8.798, KM 8,5, Porto Seco Pirajá, CEP 41233-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.053.968/0001-90, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 29203655600 perante a JUCEB, neste ato representada na forma do seu contrato social ("Aura");

**I. SANTO ANTÔNIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua da Alfazema, nº 761, Ed. Iguatemi Business & Flat, Sala 706, 7º andar, Caminho das Árvores, CEP

41820-710, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.624.498/0001-51, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 29203061891 perante a JUCEB, neste ato representada na forma do seu contrato social ("Santo Antônio" e, em conjunto com LM Transportes, LM Participações, Bravo e Aura, "Fiadores Pessoa Jurídica" e, ainda, em conjunto com o Fiador Pessoa Física, "Fiadores");

(A Emissora, o Agente Fiduciário e os Fiadores serão designados em conjunto como "Partes")

#### **CONSIDERANDO QUE:**

(i) as Partes celebraram, em 7 de dezembro de 2018, o "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A." ("Escritura"), o qual foi registrado e arquivado (i) na Junta Comercial do Estado da Bahia ("JUCEB") em 19 de dezembro de 2018, sob o nº ED001570000; (ii) no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo em 18 de dezembro de 2018, sob o nº 5358718; e (iii) no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca da Cidade de Salvador, Estado da Bahia em 17 de dezembro de 2018, sob o nº 466210, para reger os termos e condições da distribuição pública das debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da 2ª (segunda) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente);

(ii) a Emissão foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 7 de dezembro de 2018, cuja ata foi registrada e arquivada na JUCEB em 19 de dezembro de 2018 sob o nº 97818487, e publicada Diário Oficial do Estado da Bahia e no jornal Tribuna da Bahia em 21 de dezembro de 2018;

(iii) as Partes desejam alterar a Cláusula 5.1.3 da Escritura.

**RESOLVEM** as Partes por meio desta e na melhor forma de direito, firmar o presente "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A." ("Aditamento"), nos seguintes termos e condições:

## 1. ALTERAÇÕES

1.1. As Partes resolvem alterar a Cláusula 5.1.3 da Escritura, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**"5.1.3** O valor a ser pago aos Debenturistas a título de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios, se for o caso, devidos e ainda não pagos, calculados pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, o que tiver ocorrido por último, até a data do Resgate Antecipado e acrescido de prêmio calculado conforme fórmula abaixo ("Prêmio de Resgate"):

$$PR = VMA \times P$$

Onde:

PR = valor do Prêmio de Resgate;

VMA = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios e Encargos Moratórios, se for o caso, devidos e ainda não pagos, calculados pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização ou a data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, o que tiver ocorrido por último; e

P = O percentual do Prêmio de Resgate será calculado conforme o quadro abaixo:

<b>Data do Resgate</b>	<b>Prêmio</b>
<i>Desde 11 de dezembro de 2019 (inclusive) até 10 de dezembro de 2020 (inclusive)</i>	1,6000%
<i>Desde 11 de dezembro de 2020 (inclusive) até 10 de dezembro de 2021 (inclusive)</i>	1,2000%
<i>Desde 11 de dezembro de 2021 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive)</i>	0,8000%"

## 2. ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÃO

2.1. Este Aditamento será apresentado para registro na JUCEB, nos termos do inciso II e do parágrafo 3º do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações, e

cartórios de registro de títulos e documentos (em conjunto, "RTDs"): (i) da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e (ii) da Comarca da Cidade de Salvador, Estado da Bahia em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da sua celebração. A Emissora entregará uma cópia deste Aditamento, registrado ou averbado, conforme o caso, na JUCEB e em cada RTD, ao Agente Fiduciário, no prazo de até 5 (cinco) dias contados da data do efetivo registro ou averbação.

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1.** Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura, ainda que posteriormente ao seu uso.

**3.2.** Todos os termos e condições da Escritura que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

**3.3.** Este Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

**3.4.** Caso qualquer das disposições deste Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

**3.5.** Este Aditamento será regido pelas leis do Brasil.

**3.6.** Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim as Partes certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 10 (dez) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 26 de dezembro de 2018.

*(As assinaturas seguem nas páginas seguintes.)*

*(Restante da página deixado intencionalmente em branco.)*

*Página de assinaturas (1/10) do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.*

**LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

---

Nome:

Cargo:

---

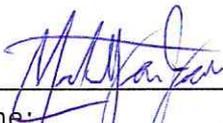
Nome:

Cargo:

ℓ

*Página de assinaturas (2/10) do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.*

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Matheus Gomes Faria**  
Cargo: **CPF: 058.133.117-69**

*Página de assinaturas (3/10) do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.*

**LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO**

---

*Página de assinaturas (4/10) do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.*

**AURORA MARIA MOURA MENDONÇA**

---

l

*Página de assinaturas (5/10) do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.*

**LM TRANSPORTES E SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

---

Nome:

Cargo:

---

Nome:

Cargo:

ℓ

*Página de assinaturas (6/10) do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.*

**LM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

---

Nome:

Cargo:

---

Nome:

Cargo:

6

*Página de assinaturas (7/10) do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.*

**BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

---

Nome:

Cargo:

---

Nome:

Cargo:

6

*Página de assinaturas (8/10) do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.*

**AURABRASIL – TRANSPORTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

---

Nome:

Cargo:

---

Nome:

Cargo:

1

*Página de assinaturas (9/10) do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.*

**SANTO ANTÔNIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

---

Nome:

Cargo:

---

Nome:

Cargo:

6

*Página de assinaturas (10/10) do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.*

**Testemunhas:**

---

Nome:

RG:

---

Nome:

RG:

6